



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL FIRMADO ENTRE A PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A. E A AMAZON SECURITY LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, com Inscrição Estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **LINCOLN NUNES DA SILVA**, brasileiro, união estável, administrador, portador da Cédula de Identidade n.º 0748852-1/SSP/AM, e do CPF n.º 033.699.748-51, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 05/05/2022 e Ata Registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o N.º 1196758 em 10/05/2022, e de outro lado, a **AMAZON SECURITY LTDA**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o NIRE 13200401484, inscrição no C.N.P.J n.º 04.718.633/0001-90, inscrição estadual isenta, inscrição municipal n.º 10124401, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. **CARLOS ANSELMO DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 1146402 SSP/DF e do CPF n.º 524.402.061-72, residente e domiciliado Manaus-AM, tendo em vista o que constano Procedimento de Licitação, **Dispensa de licitação nº 04/2023**, ordem de serviço nº 030/2023 – DIRAF, Portaria de Ratificação nº 125/2023, devidamente homologada em 27/06/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas datado de 27/06/2023, tudo em conformidade com Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODAM, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:



CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por finalidade reajuste de 1,66% no valor global do contrato em virtude do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho AM000331/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O Prazo da prestação dos serviços ora contratados mantém-se o período firmado no 1º Termo Aditivo, qual seja, **01/07/2024 até 30/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTAMENTO

3.1 A contar de 01/09/2024 o valor mensal estimado do presente contrato passa a ser de **R\$ 15.508,77** (quinze mil, quinhentos e oito reais e setenta e sete centavos), com valor global anual estimado em **R\$186.105,25** (cento e oitenta e seis mil, cento e cinco reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, referentes ao Registro de Fornecedores e Prestadores de Serviços, indispensáveis a lavratura do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas com a execução do presente contrato correção à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.





CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 012/2023, firmado em 01/07/2023 e publicado no Diário Oficial do Estado número 35.017 na data de 04/07/2023, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito legal.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Lincoln Nunes da Silva
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA

CARLOS ANSELMO DE SOUSA:5244020617 2

Carlos Anselmo de Sousa
Representante Legal

Digitally signed by CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR ASCON, ou=Videoconferencia, ou=10470704000181, cn=CARLOS ANSELMO DE SOUSA:52440206172
Date: 2025.03.05 18:30:53 -04'00'

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico





Diego Peres/Secom



Os 11 alunos, das escolas Marcantonio Vilaça II e Ten. Cel. Cândido José Mariano, foram selecionados após conquistarem medalhas na Olimpíada Internacional Matemática Sem Fronteiras, em maio de 2024

Estudantes recebem apoio do Governo do Amazonas e participam de Olimpíada Internacional de Matemática

Grupo teve passagens aéreas para a Tailândia pagas por meio da Secretaria de Educação e Fapeam para integrar delegação brasileira

O Governo do Amazonas recebeu, no dia 18 de fevereiro, estudantes e professores que integraram a delegação brasileira rumo à Olimpíada Internacional de Matemática, de 22 a 26 de fevereiro, em Bangkok, na Tailândia. Com o apoio do Governo do Estado, 11 alunos da rede pública e quatro professores participaram da competição no país asiático.

“Vocês estão indo para uma competição internacional e são alunos de escola pública. Hoje, estamos em um momento em que a escola pública atinge um patamar em que ela não deixa nada a desejar à escola particular, por conta da excelência que é o ensino. Vocês são a prova de que o nosso esforço tem dado certo”, afirmou o governador do Amazonas, Wilson Lima.

Para competir na Tailândia, o grupo recebeu



apoio para a compra das passagens aéreas, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Amazonas (Fapeam). A delegação embarcou no dia 19 de fevereiro e, desde novembro, está em preparação com o auxílio de material didático disponibilizado pelos professores.

Oito estudantes são alunos do Centro Educacional de Tempo Integral (Ceti) Marcantonio Vilaça II (CMPM II), localizado no bairro Cidade Nova, zona norte, e três são alunos da Escola Estadual Ten. Coronel Cândido José Mariano

(CMPM V), localizada no bairro Flores, zona centro-sul. Os alunos foram selecionados após conquistarem medalhas na Olimpíada Internacional Matemática Sem Fronteiras, em maio de 2024.

A recepção dos alunos e professores contou com a presença da titular da Secretaria de Educação, Arlete Mendonça, e do comandante-geral da Polícia Militar, Klínger Paiva.

Olimpíada Internacional

Destinada a alunos do 2º ano do Ensino Fundamental até a 3ª série do Ensino Médio de escolas públicas e privadas, a Olimpíada avalia, individualmente, os conhecimentos matemáticos dos estudantes da Educação Básica. Os estudantes do Amazonas são do 9º ano do Ensino Fundamental e das 1ª e 3ª séries do Ensino Médio.

Na competição, os estudantes passaram por uma prova de Matemática em língua inglesa, específica para cada série, sem direito a consulta a dicionário ou a tradutor. Ao todo foram 29 questões e mais um problema extra com a duração máxima de 90 minutos para resolução da prova.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO

Torna público para conhecimento dos interessados o seguinte: **Resultado do Julgamento do Recurso da fase de Habilitação**, interposto pela empresa **E B BRAULIO CONSTRUÇÕES LTDA**, não provido, referente à **CE 001/2025-CSC. Empresa classificada e habilitada: AMAZONPAV ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**. O licitante participante do certame deverá solicitar a Ata do Resultado do Julgamento através do e-mail: subcomissao@prosamim.am.gov.br. Em Manaus, 07 de março de 2025.

RITTAHINA MARIA TEIXEIRA MARTINS

Presidente da Subcomissão Especial de Licitação - CEL

Protocolo 214973

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 31/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Comissão Processante e o vencimento da Portaria nº 233/2023-GP/CSC, que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **JOAO BATISTA DA SILVA VASCONCELOS LTDA**, CNPJ nº 33.237.434/0001-69, no processo administrativo n. 01.01.013102.008665/2023-12- SIGED/CSC; **RESOLVE DESIGNAR** a servidora Tainá Maria da Graça Barroso para atuar como Presidente da Comissão Processante; e **PRORROGAR** por 90 (trinta) dias trabalhos da Comissão Processante. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, em Manaus, 06 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES

Corregedor do CSC

Protocolo 214909

PORTARIA Nº 33/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Comissão Processante e o vencimento da Portaria nº 18/2025-GP/CSC, que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa a **SEVEN CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, CNPJ nº 18.737.991/0001-55, no processo administrativo n. 01.01.013102.009457/2024-11 - SIGED/CSC; **RESOLVE DESIGNAR** a servidora Tainá Maria da Graça Barroso para atuar como Presidente da Comissão Processante; e **PRORROGAR** por 90 (trinta) dias trabalhos da Comissão Processante. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, em Manaus, 06 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES

Corregedor do CSC

Protocolo 214913

PORTARIA Nº 34/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Comissão Processante e o vencimento da Portaria nº 16/2025-GP/CSC, que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa a **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 05.106.015/0001-52, no processo administrativo n. 01.01.013102.010517/2024-49 - SIGED/CSC; **RESOLVE DESIGNAR** a servidora Tainá Maria da Graça Barroso para atuar como Presidente

da Comissão Processante, e **PRORROGAR** por 90 (trinta) dias trabalhos da Comissão Processante. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, em Manaus, 06 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES

Corregedor do CSC

Protocolo 214914

PORTARIA Nº 35 /2024 - CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa às empresas **W. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 19.870.423/0001-90, e **SMART INFO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.630.915/0001-02, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Especial. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo n. 01.01.013102.005863/2024-05 - SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES

Corregedor do CSC

Protocolo 214915

PORTARIA Nº 32/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Comissão Processante e o vencimento da Portaria nº 17/2025-GP/CSC, que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 45.030.413/0001-57, no processo administrativo n. 01.01.013102.009457/2024-11 - SIGED/CSC; **RESOLVE DESIGNAR** a servidora Tainá Maria da Graça Barroso para atuar como Presidente da Comissão Processante; e **PRORROGAR** por 90 (trinta) dias trabalhos da Comissão Processante. **CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, em Manaus, 06 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES

Corregedor do CSC

Protocolo 214916

PORTARIA Nº 36 /2024 - CORR/CSC

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa às empresas **MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 34.669.064/0001-00, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Especial. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo n. 01.01.013102.006708/2024-06 - SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 06 de março de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES

Corregedor do CSC

Protocolo 214917

PORTARIA Nº 37/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas na Portaria nº 193/2023- GP/CSC e no Art. 4º do Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de recompor a Comissão Processante e a necessidade de recompor a Comissão Processante e o vencimento da Portaria nº 24/2025-GP/CSC, que determinou o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, que apura a conduta da empresa a **HG COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.068.967/0001-91, no processo administrativo n. 01.01.013102.009770/2024-50 - SIGED/CSC, **RESOLVE DESIGNAR** a